

**DECRETO n° 3.197/2020**

Súmula – Decreta ponto facultativo o dia 12 de junho de 2020, para os servidores públicos da administração pública direta, indireta e autárquica e dá outras providências.

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando, que Corpus Cristi, feriado, é um evento tradicional comemorado pelos católicos, com procissão pelas vias públicas,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Bandeirantes(PR), o expediente do dia 12 de junho de 2020, dia posterior ao feriado nacional de Corpus Cristi.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e o plantão do SAAE.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" neste dia, será feito no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 05 de junho de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal